



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2025/PRPPG/REITORIA de 06 de novembro de 2025.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE compilar os termos da Portaria nº 39/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com os termos do Aditivo I, de 06 de novembro de 2025, em único instrumento, visando à melhor compreensão:

CAPÍTULO I – DA VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE

Art. 1º Os trabalhos acadêmicos dos(as) alunos(as) de pós-graduação stricto sensu da UFC deverão ser submetidos à ferramenta de verificação de similaridade, a qual se configura como ferramenta de apoio. Ressalta-se que seu uso, isoladamente, não é suficiente para atestar a originalidade integral nem a plena observância dos padrões éticos vigentes.

§1º O(a) estudante deverá solicitar o agendamento de sua defesa (qualificação, dissertação ou tese) por meio do sistema SIGAA, anexando obrigatoriamente o relatório de submissão de seu trabalho, assinado pelo(a) orientador(a), à ferramenta de detecção de similaridade disponibilizada ou indicada pela UFC. Caminho no sistema para agendamento da defesa: Portal Discente > Ensino > Conclusão. Combinado ao relatório de similaridade, o(a) discente deverá anexar ainda a Declaração assinada da Concordância do(a) orientador(a) com a sugestão de composição da banca (conforme modelo anexo à Portaria – Anexo II), bem como a declaração de uso de IA.

§2º A coordenação do Programa de Pós-Graduação validará/homologará as informações inseridas, após verificar que o cadastro está em conformidade com os normativos da UFC e do PPG vigentes, as disposições da CAPES e eventuais resoluções ou normas futuras da Universidade Federal do Ceará aplicáveis à matéria. Caminho no sistema para homologação do agendamento: Portal Coordenador > Aluno > Conclusão > Gerenciar Bancas.

Art. 2º Caberá a cada programa de pós-graduação:

I – divulgar internamente, para os(as) discentes ativos(as) e docentes, o conteúdo desta Portaria;

II – determinar, por meio de portarias ou resoluções internas, o percentual e os trechos máximos passíveis de similaridade, para os trabalhos produzidos pelo programa;

III – solicitar que cada docente ativo(a) mantenha atualizado seu endereço de e-mail no sistema SIGAA. O acesso à ferramenta, contratada pela Universidade Federal do Ceará, será concedido aos(as) docentes com base nas informações cadastradas no SIGAA. Link para acesso ao sistema Turnitin: <https://ufc.turnitin.com/home/sign-in>.

CAPÍTULO II – DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 3º O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos de componentes curriculares, qualificações, dissertações e teses da Pós-Graduação da UFC deverá observar

os princípios de:

- I – Transparência;
- II – Autoria humana;
- III – Privacidade, segurança e confidencialidade;
- IV – Integridade acadêmica;
- V – Justiça e não discriminação;
- VI – Responsabilidade pelo conteúdo;
- VII – Uso éticamente orientado;
- VIII – Implantação Segura.

Art. 4º O uso de IA é permitido apenas como suporte auxiliar, devendo ser declarado e especificado por meio do formulário constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 5º É vedado o uso de IA para:

- I – gerar conteúdo original, interpretações ou análises críticas;
- II – redigir seções substantivas do trabalho (métodos inéditos, testagens, resultados, discussão e conclusões);
- III – fabricar, alterar, manipular ou “embelezar” dados, resultados, imagens ou gráficos;
- IV – inserir referências não verificadas ou mascarar plágio;
- V – produzir material não declarado em desacordo com as normas desta Portaria.

Art. 6º As coordenações dos PPGs deverão atualizar suas políticas internas sobre o uso de IA (por meio de portarias ou resoluções próprias), e os(as) docentes deverão explicitar, no plano de ensino da disciplina ou em orientações específicas de cada atividade avaliativa, quais modalidades de uso serão admitidas ou vedadas, escolhendo entre:

- I – proibição integral do uso;
- II – permissão condicionada à devida citação;
- III – permissão caso a caso, conforme a natureza da atividade avaliativa.

Art. 7º Na ausência de explicitação docente, nos termos do artigo anterior, o uso de IA não será automaticamente aceito, sendo interpretado como auxílio externo (por exemplo, colaboração de colega ou de terceiro(a) na redação do trabalho), e, portanto, sujeito às mesmas regras de integridade acadêmica aplicáveis às colaborações humanas.

Art. 8º Todos os(as) discentes deverão anexar a Declaração sobre o Uso de Inteligência Artificial (ANEXO I) aos trabalhos acadêmicos, sendo este documento obrigatório para homologação do agendamento da defesa.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º No campo devido do SIGAA (Portal Discente > Ensino > Conclusão), o(a) discente deverá submeter obrigatoriamente um único arquivo combinado, limitado a 10 Mb contendo: Relatório de detecção de similaridade (emitido pelo sistema Turnitin ou outro indicado pela UFC), Declaração de Uso da IA (modelo anexo à Portaria – Anexo I) e Declaração assinada da concordância do(a) orientador(a) com a sugestão de composição da banca (modelo anexo à Portaria – Anexo II)

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor para cadastros de defesas realizados a partir do dia 30 de setembro de 2025, revogará a Portaria Nº 36/PRPPG/UFC, de 30 de setembro de 2025, e as disposições em contrário.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º A aplicação plena das diretrizes previstas nesta Portaria será precedida de período de adaptação e avaliação, com término em 5 de janeiro de 2026, visando à adequação paulatina da comunidade acadêmica e ao aperfeiçoamento das práticas instituídas.

Parágrafo Único. Durante o período definido no caput deste artigo, será permitido anexar declarações e relatórios de similaridade que, excepcionalmente, não sigam integralmente o recomendado na Portaria, desde que haja concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, representada pela homologação do processo de defesa no SIGAA.

Art. 10º Até o término do período de adaptação:

I – os Programas de Pós-Graduação deverão deliberar e definir percentuais aceitáveis de similaridade textual e procedimentos internos de análise;

II – deverá ser definido se a validação da similaridade será responsabilidade exclusiva do orientador ou se exigirá declaração complementar de responsabilização;

III – os Programas deverão estabelecer protocolos específicos para casos que demandem tratamento excepcional, tais como:

a) informações ou dados protegidos por sigilo industrial ou propriedade intelectual;

b) acordos de confidencialidade com parceiros externos; e

c) publicação prévia, total ou parcial, de resultados em artigos, capítulos, livros ou formatos equivalentes, quando o mesmo conteúdo integrar a versão final submetida à defesa.

Art. 11º A não submissão do relatório de similaridade deverá ser devidamente justificada no processo acadêmico, apresentando, conforme o caso:

I – a motivação técnica ou jurídica que impede a submissão;

II – a anuênciam formal da coordenação do Programa;

III – as garantias de que a integridade acadêmica, a originalidade e os direitos de terceiros foram preservados.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º No campo devido do SIGAA (Portal Discente > Ensino > Conclusão), o(a) discente deverá submeter obrigatoriamente um único arquivo combinado, limitado a 10 Mb contendo: Relatório de detecção de similaridade (emitido pelo sistema Turnitin ou outro indicado pela UFC), Declaração de Uso da IA (modelo anexo à Portaria – Anexo I) e Declaração assinada da concordância do(a) orientador(a) com a sugestão de composição da banca (modelo anexo à Portaria – Anexo II).

§1º A Declaração de Não Submissão à Ferramenta de Similaridade, referente à recusa justificada com corresponsabilidade do orientador, deve seguir o modelo constante no Anexo III;

§2º A Declaração de Não Submissão à Ferramenta de Similaridade, referente ao sigilo/propriedade intelectual/partneria com terceiros, deve seguir o modelo constante no Anexo IV; e

§3º A Declaração de Não Submissão à Ferramenta de Similaridade, referente à publicação prévia total ou parcial, deve seguir o modelo constante no Anexo V.

Art. 13º Encerrado o período de adaptação, a Portaria nº 39/2025/PRPPG/UFC passará pela revisão da PRPPG, podendo receber ajustes decorrentes da avaliação institucional e das sugestões apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação.

Art. 14º Revoga-se a Portaria nº 36/PRPPG/UFC, de 30 de setembro de 2025, e suspende-se os seus efeitos.

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA**, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, em 07/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5993150** e o código CRC **B165823F**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.053369/2025-11

SEI nº 5993150

ANEXO I
DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

“Eu/Nós, [Nome(s) completo(s) do(s) autor(es)], responsável(is) pela obra [Título da obra/trabalho], declaro/declaramos que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.”

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente.

(Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)

HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

(Preencher os campos obrigatórios abaixo.)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s): _____

2. Período de uso: _____

3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):

- Exploração inicial de ideias
- Busca/triagem de literatura
- Leitura assistida/Resumos (com conferência humana)
- Revisão linguística/Referências
- Apoio reproduzível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reproduzível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)
- Programação (sugestão/depuração/documentação)
- Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.
- Tradução técnica (com revisão humana)

4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo: _____

5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica): _____

Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o trabalho possa ser submetido à defesa/apresentação. O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo.

- Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;
- Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;
- Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;
- Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;
- Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Data: [Inserir Data]

Nome(s) do(s) Autor(es): [Inserir Nome(s) Completo(s)]

Assinatura(s): _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

(Concordância com a Composição da Banca Examinadora)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

[Nome do Programa de Pós-Graduação]

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) COM A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Eu, [Nome completo do(a) orientador(a)], professor(a) vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa] da Universidade Federal do Ceará, matrícula SIAPE nº [número, se houver], declaro, para os devidos fins, que concordo com a composição da banca examinadora sugerida para a defesa de [qualificação de mestrado ou doutorado/dissertação/tese] do(a) discente [Nome completo do(a) discente], matrícula nº [número de matrícula], a ser realizada no dia [data da defesa, por extenso].

A banca será composta pelos seguintes membros:

Presidente (Orientador(a)):

[Nome completo] – Universidade Federal do Ceará (UFC)

Membros Titulares:

[Nome completo] – [Instituição]

[Nome completo] – [Instituição]

[Nome completo] – [Instituição] (Necessário para o caso de doutorado)

[Nome completo] – [Instituição] (Necessário para o caso de doutorado)

Membro Suplente:

[Nome completo] – [Instituição]

[Nome completo] – [Instituição] (Necessário para o caso de doutorado)

Declaro, ainda, que a composição acima atende aos critérios estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em [nome do programa], bem como às normas da Universidade Federal do Ceará e da CAPES para a realização de defesas acadêmicas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de 2025.

[Nome do(a) orientador(a)]
Orientador(a)
[Departamento ou Programa]
Universidade Federal do Ceará

ANEXO III

MODELO 1 – Recusa justificada com co responsabilidade do orientador

DECLARAÇÃO DE NÃO-SUBMISSÃO À FERRAMENTA DE SIMILARIDADE (Corresponsabilidade orientador + discente)

Eu, [Nome completo do autor], matrícula nº , discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa] da Universidade Federal do Ceará, declaro, sob minha responsabilidade, que não submeterei a dissertação/tese intitulada [Título da obra/trabalho] ao sistema institucional de verificação de similaridade textual, conforme previsto na Portaria nº 39/PRPPG/UFC.

Declaro, ainda, que:

- (1) esta decisão foi tomada em conjunto com meu/minha orientador(a), que está igualmente ciente e assume responsabilidade solidária pela originalidade e integridade acadêmica do trabalho;
- (2) ambas as partes asseguram que o texto apresentado à defesa é resultado de produção intelectual própria, respeitando princípios éticos e normativos da pós-graduação.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

[Nome do(a) discente]
Discente

[Nome do(a) orientador(a)]
Orientador(a)

(Visto da Coordenação do PPG – homologação)

ANEXO IV

MODELO 2 – Sigilo / Propriedade Intelectual / Parceria com terceiros

DECLARAÇÃO DE NÃO-SUBMISSÃO À FERRAMENTA DE SIMILARIDADE (Propriedade intelectual / confidencialidade)

Eu, [Nome completo do autor], matrícula nº , discente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa] da Universidade Federal do Ceará, declaro que a dissertação/tese intitulada [Título da obra/trabalho] não será submetida ao sistema institucional de verificação de similaridade textual.

Fundamento esta decisão em restrições legais e contratuais associadas à pesquisa desenvolvida, relacionadas a:

- sigilo industrial e proteção de propriedade intelectual;
- acordos de confidencialidade firmados com parceiros externos;
- dados sensíveis e informações protegidas por cláusulas jurídicas específicas.

Declaro também que o conteúdo entregue à defesa respeita rigorosamente as normas de ética e integridade acadêmica e será disponibilizado conforme os termos definidos nas políticas de propriedade intelectual que regem este projeto.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

[Nome do(a) discente]
Discente

[Nome do(a) orientador(a)]
Orientador(a)

(Visto da Coordenação do PPG – homologação)

ANEXO V

MODELO 3 – Publicação prévia total ou parcial

DECLARAÇÃO DE NÃO-SUBMISSÃO À FERRAMENTA DE SIMILARIDADE (Publicação prévia de resultados)

Eu, [Nome completo do autor], matrícula nº , discente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa] da Universidade Federal do Ceará, declaro que não realizarei a submissão do trabalho intitulado [Título da obra/trabalho] ao sistema de verificação de similaridade textual.

Justifico a decisão considerando que resultados ou trechos substanciais desta pesquisa já foram publicados previamente, total ou parcialmente, nos seguintes meios acadêmicos:

- _____
(artigo/capítulo/livro/etc.)
- DOI/ISSN/Informações: _____

Assim, é esperado que haja sobreposição textual legítima, uma vez que a versão final da dissertação/tese consolida os trabalhos publicados. Asseguro, entretanto, que todo o conteúdo é de autoria própria, validado e supervisionado por meu/minha orientador(a).

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

[Nome do(a) discente]
Discente

[Nome do(a) orientador(a)]
Orientador(a)

(Visto da Coordenação do PPG – homologação)